

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2024**

O **SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.819.150/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, no Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, denominado **ALIENANTE**; por intermédio da Leiloeira Pública Oficial **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, portadora da Matrícula nº 014/2009/JUCEMAT credenciada nos termos dos Decretos nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932 e nº. 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, designado pelo Contrato nº. **033/2023** autorizado pelo Edital de Credenciamento nº. 001/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização do Processo de Seleção com Disputa, **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, representado pelo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, nos termos do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do Sesi e SENAI, e disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Local de publicação do instrumento	www.lumussaleiloes.com.br	
Local de realização do processo	www.lumussaleiloes.com.br	
Data da Publicação: 16/12/2024		
Data e Hora de abertura da reunião pública:	Data: 15/01/2025	Horário: 09:00 horas
Local da reunião pública:	Presencial: Auditório Antônio & Lizandra Avenida São Sebastião, 1447 Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT Online: www.lumussaleiloes.com.br	
Referência de Tempo:	Horário de Cuiabá (MT)	

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

1.1 O presente chamamento tem por objeto a alienação dos **veículos** constantes do **ANEXO I** deste Chamamento, estão distribuídos em **LOTES** e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao **ALIENANTE** o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

1.2 A alienação dos veículos será realizada a partir da data de sua publicação até o dia **15 de janeiro de 2025, com início às 09h00min**, presencial e on-line por meio do plataforma eletrônica da Leiloeira Pública Oficial www.lumussaleiloes.com.br, para

clientes previamente cadastrados e habilitados pela Leiloeira nesta plataforma, sendo permitido o recebimento de lances prévios a partir da publicação do Chamamento no Jornal A GAZETA e disponibilização do leilão e edital no portal www.lumussaleiloes.com.br, bem como, com lances presenciais no local, dia e horário do leilão.

- 1.3 As fotos divulgadas no **PORTAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. O estado em que os bens, objetos deste leilão, serão vendidos, se pressupõe conhecido e aceito pelos **PARTICIPANTES** na data da realização da disputa, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS/LOTES**, isentando o **ALIENANTE**, o **PORTAL** e a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) ou lote(s) adquirido(s), correndo por conta dos **ARREMATANTES** toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes”.
- 1.4 É permitida a avaliação exclusivamente visual dos bens, sendo **vedados** o seu manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 1.5 Os Lotes de veículos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 1.6 Faculta-se aos interessados **vistoriar os bens** a serem apregoados nos seguintes dias: **13 e 14 de janeiro de 2025**, apenas em horário comercial, mediante agendamento através do telefone (65) 98112.9770.
- 1.7 Os lotes a serem disputados neste chamamento encontram-se localizados no estacionamento das dependências do Senai/MT - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, localizado na Av. XV de Novembro, nº 303, bairro Porto em Cuiabá/MT.
- 1.8 A retirada dos bens disputados, bem como o transporte deles, ocorrerá por conta do **ARREMATANTE**.
- 1.9 No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do **ADQUIRENTE**, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor.
- 1.10 No caso de veículos cuja circulação esteja vedada e necessitem de regularização e a emissão de Laudos de Vistoria por empresas credenciadas pelos Órgãos competentes, todos os custos com taxas, contratação de serviços, emissão

de Laudos, remoção dos veículos e quaisquer outras serão de responsabilidade do **ARREMATANTE**.

1.11 Os veículos serão entregues aos arrematantes livre e desembaraçado de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito DETRAN-MT, conforme Resolução 331/09.

1.12 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

1.13 Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens da seleção. Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

1.13.1. USADOS

a) Com direito a documentação: veículos recuperáveis que poderão voltar a circular;

1.13.2. SUCATAS:

a) Sem direito a documentação: veículos, **quando inviável seu retorno à circulação**, os quais serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que apresentem irregularidades ou adulterações.

1.13.2.1. Os veículos que serão alienados como SUCATAS, conforme descritos na alínea “a” do subitem 1.13.2. deste Edital, **somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou reciclagem**, devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e Resolução do Contran nº 611 de 24 de maio de 2016.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A disputa será conduzida pela **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI e será disponibilizado acesso através do **PORTAL DO**

LEILÃO no endereço www.lumussaleiloes.com.br para visitação virtual e oferta de lances on-line, sendo que presencialmente o interessado deverá comparecer no local, data e horário do leilão.

2.2 Poderão participar do Chamamento e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

- a)** Pessoa física: pela própria pessoa, ou por seu procurador, atendida as exigências deste Edital;
- b)** Pessoa jurídica: pelo representante legal ou por procurador, atendida as exigências deste Chamamento;
- c)** Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme artigo 47 e seguintes do Código Civil.
- d)** No caso de representação por procuração (pública ou particular, estar com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá referido documento ser específico para a disputa objeto deste CHAMAMENTO.
 - i.** Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado, mediante a apresentação de nova procuração.
 - ii.** O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar à Leiloeira os documentos relacionados no item 2.2 juntamente com os documentos comprobatórios dos poderes do participante para outorgar, quando for o caso.

2.3 Estarão impedidos de participar do chamamento:

- a)** os menores de 18 anos (excetuando-se os emancipados, que deverão apresentar comprovante desta condição);
- b)** aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c)** todas as pessoas físicas e/ou jurídicas configuradas como colaboradores da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, SENAI DR/MT, SESI DR/MT E IEL NR/MT, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau e, empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os bens/lotes apregoados;

- d) tenham em seu controle societário ou sejam Dirigentes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, SENAI DR/MT, SESI DR/MT E IEL NR/MT, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau, nos termos do Art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e SENAI;
 - e) tenham em seu controle societário, administrativo ou gerencial, ou sejam membros da Diretoria Plenária, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ou parentes até 4º grau desses cargos na FIEMT, SENAI DR/MT, SESI DR/MT E IEL NR/MT;
 - f) empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar com os **ALIENANTES**;
 - g) empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- 2.4** Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação solicitados no ato do cadastro no site/plataforma de leilão www.lumussaleiloes.com.br, ou presencial, será o único admitido a intervir nas fases do processo de seleção, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 2.5** A disputa será realizada na modalidade eletrônica on-line e presencial, conforme regras e procedimentos previstos neste Chamamento.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1** No prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do chamamento através da rede internet (www.lumussaleiloes.com.br) deverão preencher o **CADASTRO** do **PORTAL** atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.
- 3.2** Na participação presencial, o interessado será identificado antes ou durante o decorrer do leilão, preenchendo uma ficha simples com seus dados pessoais ou jurídicos.

4 DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1** Para participar e oferecer lances on-line no site da leiloeira www.lumussaleiloes.com.br, os participantes interessados deverão se identificar na

janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação.

4.2.1. Essa formalidade de identificação do interessado para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber “login e senha” para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

4.2.1.1. Após a liberação para participação on-line, os participantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.lumussleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

4.2.2. O participante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

4.2.3. A participação do interessado é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões da leiloeira.

4.2.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site da leiloeira na rede mundial de computadores, internet.

4.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente, reconhecendo os participantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, impreviões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

4.2.5.1. O fechamento de lances será precedido, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na

batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

4.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pela leiloeira.

4.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao participante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

4.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

4.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes à leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

4.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 O **USUÁRIO** poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4 O **PORTAL** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente com o presencial e em tempo real.

4.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

4.6 **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelos **ALIENANTES** para a venda do bem.

4.7 **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

- 4.8 Após o encerramento da disputa, a LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL encarregada dele será responsável pelo encaminhamento dos Lotes à Autoridade Competente dos ALIENANTES para sua homologação e adjudicação, nos termos Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI.
- 4.9 Até a entrega do bem arrematado, os ALIENANTES poderão, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5 DO PAGAMENTO, RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS BENS

- 5.1 Os bens serão vendidos, a quem oferecer maior lance (por lote) e os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente do país à vista.
- 5.2 O preço do bem arrematado e demais encargos devidos deverão ser pagos à **VISTA**, por meio de boleto/guia emitida pelo comitente vendedor: SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO - CNPJ 03.819.150/0001-10, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do envio por e-mail da guia/boleto ao arrematante.**
- 5.3 **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - Os **ARREMATANTES** deverão pagar à Leiloeira Pública Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pagamento esse realizado por meio de depósito bancário **na conta corrente bancária indicada pela Leiloeira. O prazo para pagamento da comissão será o mesmo concedido para pagamento da arrematação, conforme disposto no item 5.2., devendo o comprovante ser necessariamente enviado por e-mail para lumussaleiloes@terra.com.br**
- 5.3.1 A **COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO)** devida à **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** não está inclusa no valor do lance ofertado no **PORTAL**, devendo ser acrescida posteriormente sobre o valor adquirido.
- 5.4 Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) ARREMATANTE(s)” o seguinte:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) adquirido(s);
 - No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN/es em conformidade com o previsto neste Chamamento;

- 5.4.1** O **ARREMATANTE** deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente chamamento, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) adquirido(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5** A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)” dar-se-á através do envio do comprovante de pagamento, de cópia digitalizada da Nota de Arrematação, assinado pelos **ALIENANTES** e, no caso de veículo(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do **ARREMATANTE** e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste Chamamento.
- 5.6** A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos desta disputa.
- 5.7** O **ARREMATANTE** que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.8** Correrão por conta e risco total do **ARREMATANTE**, despesas relacionadas com a desmontagem, consertos, remoção, carga, transporte, impostos e demais despesas relativas ao bem arrematado, ficando os **ALIENANTES** e a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto adquirido a partir da aquisição.
- 5.8.1** Os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** não têm qualquer responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) adquirido(s) ao(s) **ARREMATANTE(s)**.
- 5.9** Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da disputa, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelos **ALIENANTES** para ser(em) retirados, mediante agendamento prévio, apresentação do comprovante de pagamento do bem adquirido e entrega de documentação de identificação e de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
- 5.10** Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ARREMATANTE** deverá agendar data e horário junto aos **ALIENANTES** através do telefone específico da unidade em que o lote se encontra, conforme endereços e contato constante do item
- 5.11** Serão de responsabilidade dos **ARREMATANTES** todas as providências e despesas necessárias à retirada e transferência dos bens adquiridos.
- 5.12** O **ARREMATANTE** deverá descaracterizar toda e qualquer identificação dos **ALIENANTES** constante do(s) bem(ns) adquirido(s).
- 5.13** Na retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ARREMATANTE** deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelos **ALIENANTES**

no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo aos **ALIENANTES** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

- 5.14** Se o(s) bem(ns) adquirido(s) não for (em) retirado(s) no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da disputa, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o **ARREMATANTE**, neste caso, a integralidade dos valores pagos.
- 5.15** No ato da retirada do(s) bem(ns) adquiridos(s) o **ARREMATANTE** assinará a Nota de Arrematação, isentando os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem (ns) adquirido(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.16** Caberá ao arrematante o pagamento dos valores de ICMS quando este incidir sobre as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente no Estado correspondente e de acordo com classificação fiscal do bem ora arrematado. É responsabilidade do arrematante o seu recolhimento junto a Secretaria de Fazenda – SEFAZ.
- 5.17** Caberá ao arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretária de Fazenda de Estado da Fazenda, após a realização do certame.
- 5.18** O arrematante é responsável pelo pagamento proporcional do débito de IPVA do ano de 2025 juntamente com os juros, em caso de vencimento. O débito a ser pago pelo arrematante corresponderá a tantos doze avos do valor anual do imposto, quantos forem os meses/calendários faltantes para o término do ano civil, desprezada a fração do mês da ocorrência do leilão.

6 DAS PENALIDADES

6.1 MULTA – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) adquirido(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance ofertado.

6.1.1 Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.2 INADIMPLÊNCIA - Caso o **ARREMATANTE** não pague o preço do bem adquirido ou a comissão da **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** nos prazos previstos 5.2. e 5.3., a aquisição ficará cancelada, devendo o **ARREMATANTE** pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do **ARREMATANTE** poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.2.1 O **ARREMATANTE** inadimplente não será admitido a participar de qualquer outra disputa divulgada no **PORTAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado até o devido adimplemento da multa constante do item 6.2. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

6.2.2 Caso o **ARREMATANTE** esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.2.3 Em caso de inadimplemento do **ARREMATANTE** a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**, os **ALIENANTES** poderão realizar cobranças judiciais e extrajudiciais dos valores inadimplidos.

6.2.4 Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

7 DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Para a execução do objeto deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2 As partes declaram e garantem que seus administradores, diretores, empregados e prepostos, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis, normas e legislações aplicáveis aos mesmos, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** É proibido ao **ARREMATANTE** negociar, ceder, permutar, vender ou transferir sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como antes da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)”, conforme neste chamamento exposto, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor e cancelamento da aquisição.
- 8.2** A participação nesta disputa implica na aceitação expressa pelos participantes de todas as normas e condições estabelecidas neste Chamamento. Assim, não cabe como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento. Também não será admitida ao **ARREMATANTE** qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Chamamento;
- 8.3** Informações adicionais relativas à disputa, serão prestadas pela leiloeira antes do início da disputa, considerando que após as aquisições não haverá desistência ou reclamação;
- 8.4** Encerrada a disputa, a Leiloeira emitirá o Relatório da Disputa contendo a discriminação dos lotes vendidos, os valores de aquisição dos mesmos, a identificação dos **ARREMATANTES** e eventuais fatos relevantes ocorridos;
- 8.5 CAMPO DE ATUAÇÃO** - O **PORTAL** e a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os **ARREMATANTES** e os **ALIENANTES** atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelos **ALIENANTES**, através do **PORTAL**. Cabe aos **ALIENANTES** responder, perante os **ARREMATANTES**, pela veracidade das informações veiculadas, assim como pela, origem e legitimidade dos bens ofertados.
- 8.6 SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL**.
- 8.7** O **PORTAL** e/ou a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Chamamento, devendo fundamentar a sua decisão.

- 8.8** Os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 8.9** O **PORTAL** e a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores alheios ao seu controle.
- 8.10 MODIFICAÇÃO** - O **PORTAL** e a **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL** poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL**.
- 8.11 IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO** - Eventual impugnação ao Chamamento deverá ser protocolada junto ao **PORTAL**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa.
- 8.11.1** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste chamamento e serão publicadas no site www.lumussaleiloes.com.br.
- 8.11.2** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **PARTICIPANTE**.
- 8.11.3** Poderá a Leiloeira decidir sobre o pedido de impugnação do Chamamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.
- 8.11.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da disputa, mediante comunicação no site www.lumussaleiloes.com.br, se a eventual alteração do chamamento vier a afetar a formulação das propostas.
- 8.11.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste instrumento e serão publicadas no site www.lumussaleiloes.com.br.
- 8.12 RECONSIDERAÇÃO** - Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (dias) dias úteis, da decisão da Leiloeira, após declaração do vencedor.
- 8.12.1** O **PARTICIPANTE** que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do pedido de reconsideração apresentado, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 05 (dias) dias úteis, que correrá da comunicação, pela Leiloeira, da apresentação do pedido de reconsideração.
- 8.12.2** O acolhimento do pedido de reconsideração importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 8.12.3** O pedido de reconsideração deve ser, obrigatoriamente, apresentado com os dados da pessoa física ou jurídica e redigido em português (Brasil), sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.
- 8.12.4** Os pedidos de reconsideração serão encaminhados para a autoridade superior dos **ALIENANTES**, para serem submetidos à análise e decisão.
- 8.12.5** - Os pedidos de reconsideração poderão ser julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.
- 8.12.6** Os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo e serão julgados pela autoridade competente na forma do art. 15 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI.
- 8.13** Qualquer esclarecimento será prestado pela **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL, Sra. LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, através do e-mail leiloeira.lumussa@terra.com.br, contatos: (65) 3027.5131 – (65) 98112.9770; site www.lumussaleiloes.com.br.
- 8.14** É facultado à **LEILOEIRA** e aos **ALIENANTES**, em qualquer fase da disputa, promover diligência destinada a esclarecer, agilizar e/ou complementar a instrução do presente processo.
- 8.15** Os **ALIENANTES**, através de seus representantes, se reservam no direito de revogar, adiar ou anular a presente disputa, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados nas aquisições dos lotes. Os **PARTICIPANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação da disputa.
- 8.16** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do **PARTICIPANTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 8.17** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da leiloeira.
- 8.18** As normas que disciplinam este Chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse dos **ALIENANTES**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.19** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelos **ALIENANTES**, através de seus representantes e Unidade Jurídica, com base na legislação em vigor.

8.20 São partes integrantes deste Chamamento os seguintes anexos:

➤ **ANEXO I - LISTA/RELAÇÃO DE LOTES/BENS**

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI

Diretor Regional do SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA

Leiloeira Rural – Credencial nº 071/2013/Famato
Leiloeira Pública Oficial – Matrícula nº 014/2009/Jucemat

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – Fiat Uno Economy, 4 portas, ano 2012/2012, cor prata, placa **NUD-3881**, chassis 9BD195173C0304909, amassados nas portas lado motorista, necessitando reparos gerais (mecânica/lataria/etc), parado. Avaliação **R\$ 14.400,00**

Lote 02 – Fiat Uno Economy, 4 portas, ano 2012/2012, cor prata, placa **NUD-4131**, chassis 9BD195173C0304975, amassado na porta traseira lado passageiro, parado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ R\$ 14.400,00**

Lote 03 – Fiat Uno Economy, 4 portas, ano 2012/2012, cor prata, placa **NUD-3891**, chassis 9BD195173C0305629, parado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 04 – Fiat Uno Economy, 4 portas, ano 2012/2012, cor prata, placa **NUD-4031**, chassis 9BD195173C0304915, parado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 05 – Fiat Uno Economy, 4 portas, ano 2012/2012, cor prata, placa **NUD-3951**, chassis 9BD195173C0304212, parado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 06 – VW Amarok 4x4S, CD, ano 2012/2012, cor prata, placa **OBC-6308**, chassis WV1DD42H0CA059649, grade frontal quebrada, motor fundido, possivelmente faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 17.600,00**

Lote 07 – VW Amarok 4x4S, CD, ano 2011/2012, cor prata, placa **OAU-1048**, chassis WV1DD42H6CA013968, motor fundido, possivelmente faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 17.600,00**

Lote 08 – VW Amarok 4x4S, CD, ano 2011/2012, cor prata, placa **OAU-0957**, chassis WV1DD42H9CA013804, amassada no paralamas traseiro lado motorista, parada, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 28.700,00**

Lote 09 – VW Amarok 4x4S, CD, ano 2012/2012, cor prata, placa **OBC-3539**, chassis WV1DD42H5CA068119, parada, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 28.800,00**

Lote 10 – VW Amarok 4x4S, CD, ano 2011/2012, cor prata, placa **OAU-1058**, chassis WV1DD42H6CA013730, parada, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 30.000,00**

Lote 11 – VW Amarok 4x4S, CD, ano 2011/2012, cor prata, placa **OAU-0998**, chassis WV1DD42H8CA013938, amassado no paralamas dianteiro lado motorista, parada, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 30.000,00**